



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2022/4027

SGD/2021/19544

Exma. Senhora,

Carolina Celeste Silva Antunes Pinho

Av. Ceuta Norte - Quinta do Loureiro, Lote 8A - 2.º C,

Bairro Vale de Alcântara, em Lisboa

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal sito na Av. Ceuta Norte - Quinta do Loureiro, Lote 8A - 2.º C, Bairro Vale de Alcântara, em Lisboa - Audiência dos interessados escrita

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal supra identificado.

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;
2. Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses.

Tais factos, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e artigos 1083º n.º 3 e 1084º n.º 2, ambos do Código Civil, atendendo ao disposto no artigo 25º n.º 2, da citada Lei, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do referido fogo municipal.


Assim, e nos termos previstos nos artigos 121º e 122º n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Exa. notificada de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da afixação da presente notificação, **para se pronunciar por escrito** sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderá enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, ao cuidado de - **Gabinete Jurídico/Cláudia Santos** ou para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderá V. Exa. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo


Cláudia Santos
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 11 horas e 45 minutos

do dia 18 de 4 de 2022


Pel'Suporte Residencial

GJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€